



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL**

4º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 013/GAPNT-ESNT/2020, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67437.034441/2019-74, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizado no(a) Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440 CAER; e o Sr. CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, CPF nº 044.736.029-90, Identidade nº 9.140.664-0 IIPR, na qualidade de representante legal da empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.146.604/0001-20, com na sede na Avenida Sete de Setembro, 4.995 - Loja 01, Térreo – Batel, CEP 80.240-001, em Curitiba-PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.034441/2019-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/GAPNT-ESNT/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 013/GAPNT-ESNT/2020 por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/09/2024 a 01/03/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 Conforme negociação entre as partes, a Contratada absteve-se do reajuste pelo IGP-M, permanecendo o mesmo valor para os próximos seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 5.985,50**, perfazendo a monta de **R\$ 35.913,00 (trinta e cinco mil, novecentos e treze reais)**, para o período de seis meses.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120631
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 214537
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: A0004470000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 28 de agosto de 2024.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF: 621.820.723-49

PELA CONTRATADA:

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Representante da Empresa
CPF: 044.736.029-90

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

Nelson RUBENS Coutinho Filho Cap QOEA SVM R/1
Agente de Controle Interno Delegado
(Bol. Int. nº 31 de 15/02/2024 da BANT)

(assinado eletronicamente)

Aline SAMAYA Santos Fernandes 2º Ten QOCon ENF
Gestor do Contrato
CPF: 054.884.404-61



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas
Data/Hora de Criação:	27/08/2024 13:18:29
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d5f5ed666dfe5cb853e9e863681b5f26
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALINE SAMAYA SANTOS FERNANDES DE LUCENA no dia 27/08/2024 às 10:24:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap NELSON RUBENS COUTINHO FILHO no dia 27/08/2024 às 10:25:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 27/08/2024 às 13:58:41 no horário oficial de Brasília.